



Nº FOLHAS 524
Mg

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo Administrativo nº 1101006/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2021 - SRP

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, para futura, eventual e parcelada Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúti, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriticupu/MA.

AUTENTICIDADES dos Documentos de Credenciamento da Empresa:

I. T. ARUJO EIRELI
CNPJ: 27.402.741/0001-55

Nº FOLHAS 525
My

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210212292
- DATA DO PROTOCOLO: 15/02/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600145350
- ARQUIVAMENTO: 20210212292
- EMPRESA: I. T. ARAUJO EIRELI

Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAyMTQyMzE5MzZfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNjc2OTg1Ny5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2106769857)

Nº FOLHAS 526
Mef

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO EIRELI
I. T. ARAUJO EIRELI
CNPJ 27.402.741/0001-55

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de alteração, ITAMAR TELES ARAUJO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 900945982 SSP/MA, CPF 837.821.923-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 22, Vila Davi, Buriticupu – MA, Cep 65393-000, na qualidade de empresário da empresa **I. T. ARAUJO EIRELI**, com sede na Rua Cafeteira, nº 08, Complemento Letra, A, Vila Primo – Buriticupu – MA, CEP 65393-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600145350 em 28/03/2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.402.741/0001-55, ora altera seu registro de Empresário, a qual se rege, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto social da empresa para:

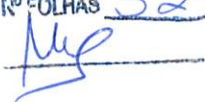
ATIVIDADE PRINCIPAL: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADES SECUNDARIAS: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLAUSULA SEGUNDA – Consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Nome da Empresa – I. T. ARAUJO EIRELI, CNPJ 27.402.741/0001-55

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de alteração, ITAMAR TELES ARAUJO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 900945982 SSP/MA, CPF 837.821.923-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 22, Vila Davi, Buriticupu – MA, Cep 65393-000, na qualidade de empresário da empresa **I. T. ARAUJO EIRELI**, com sede na Rua Cafeteira n. 08, Complemento Letra, A, Vila Primo– Buriticupu – MA, CEP 65393-000 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600145350 em 28/03/2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.402.741/0001-55, ora altera seu registro de Empresário a qual se rege, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

Nº FOLHAS 527


ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO EIRELI
I. T. ARAUJO EIRELI
CNPJ 27.402.741/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **I. T. ARAUJO EIRELI**, com sede na Rua Cafeteira, nº 08, Complemento Letra, A, Vila Primo – Buriticupu – MA, CEP 65393-000, podendo, qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADES SECUNDARIAS: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro mil e quinhentos reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular **ITAMAR TELES ARAUJO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO EIRELI
I. T. ARAÚJO EIRELI
CNPJ 27.402.741/0001-55**

Nº FOLHAS 528
Mip

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Buriticupu - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI. O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Buriticupu – MA, 11/02/2021

ITAMAR TELES ARAUJO



Nº FOLHAS 529
Nej

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. T. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
83782192320	ITAMAR TELES ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 12:32 SOB Nº 20210212292.
PROTOCOLO: 210212292 DE 15/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101035797. CNPJ DA SEDE: 27402741000155.
NIRE: 21600145350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
I. T. ARAUJO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se Impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Nº FOLHAS 530
Mep

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. T. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
83782192320	ITAMAR TELES ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 12:32 SOB Nº 20210212292.
PROTOCOLO: 210212292 DE 15/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101035797. CNPJ DA SEDE: 27402741000155.
NIRE: 21600145350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
I. T. ARAUJO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Nº FOLHAS 531

Mg

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210212292
- DATA DO PROTOCOLO: 15/02/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600145350
- ARQUIVAMENTO: 20210212292
- EMPRESA: I. T. ARAUJO EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAyMTQyMzE5MzZfQ29udHJhdG9fTUFQMjEwNjc2OTg1Ny5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2106769857)

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO EIRELI
I. T. ARAUJO EIRELI
CNPJ 27.402.741/0001-55

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de alteração, ITAMAR TELES ARAUJO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 900945982 SSP/MA, CPF 837.821.923-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 22, Vila Davi, Buriticupu – MA, Cep 65393-000, na qualidade de empresário da empresa **I. T. ARAUJO EIRELI**, com sede na Rua Cafeteira, nº 08, Complemento Letra, A, Vila Primo – Buriticupu – MA, CEP 65393-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600145350 em 28/03/2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.402.741/0001-55, ora altera seu registro de Empresário, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto social da empresa para:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADES SECUNDARIAS: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLAUSULA SEGUNDA – Consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Nome da Empresa – I. T. ARAUJO EIRELI, CNPJ 27.402.741/0001-55

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de alteração, ITAMAR TELES ARAUJO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 900945982 SSP/MA, CPF 837.821.923-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 22, Vila Davi, Buriticupu – MA, Cep 65393-000, na qualidade de empresário da empresa I. T. ARAUJO EIRELI, com sede na Rua Cafeteira n. 08, Complemento Letra, A, Vila Primo– Buriticupu – MA, CEP 65393-000 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600145350 em 28/03/2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.402.741/0001-55, ora altera seu registro de Empresário a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

Rº FOLHAS 533
Alleg

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO EIRELI
I. T. ARAUJO EIRELI
CNPJ 27.402.741/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **I. T. ARAUJO EIRELI**, com sede na Rua Cafeteira, nº 08, Complemento Letra, A, Vila Primo – Buriticupu – MA, CEP 65393-000, podendo, qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADES SECUNDARIAS: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro mil e quinhentos reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular **ITAMAR TELES ARAUJO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Nº FOLHA 534
MP

**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO EIRELI
I. T. ARAUJO EIRELI
CNPJ 27.402.741/0001-55**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Buriticupu - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI. O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Buriticupu – MA, 11/02/2021

ITAMAR TELES ARAUJO



Nº FOLHAS 535
My

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. T. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
83782192320	ITAMAR TELES ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 12:32 SOB Nº 20210212292.
PROTOCOLO: 210212292 DE 15/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101035797. CNPJ DA SEDE: 27402741000155.
NIRE: 21600145350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
I. T. ARAUJO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210212292
- DATA DO PROTOCOLO: 15/02/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600145350
- ARQUIVAMENTO: 20210212292
- EMPRESA: I. T. ARAUJO EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAyMTQyMzE5MzZfQ29udHJhdG9fTUFGMjEwNjc2OTg1Ny5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2106769857)

Nº FOLHAS 537
Mg

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO EIRELI
I. T. ARAUJO EIRELI
CNPJ 27.402.741/0001-55

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de alteração, ITAMAR TELES ARAUJO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 900945982 SSP/MA, CPF 837.821.923-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 22, Vila Davi, Buriticupu – MA, Cep 65393-000, na qualidade de empresário da empresa **I. T. ARAUJO EIRELI**, com sede na Rua Cafeteira, nº 08, Complemento Letra, A, Vila Primo – Buriticupu – MA, CEP 65393-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600145350 em 28/03/2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.402.741/0001-55, ora altera seu registro de Empresário, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA – Altera-se o objeto social da empresa para:

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADES SECUNDARIAS: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLAUSULA SEGUNDA – Consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Nome da Empresa – I. T. ARAUJO EIRELI, CNPJ 27.402.741/0001-55

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de alteração, ITAMAR TELES ARAUJO, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG 900945982 SSP/MA, CPF 837.821.923-20, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 22, Vila Davi, Buriticupu – MA, Cep 65393-000, na qualidade de empresário da empresa I. T. ARAUJO EIRELI, com sede na Rua Cafeteira n. 08, Complemento Letra, A, Vila Primo– Buriticupu – MA, CEP 65393-000 cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire 21600145350 em 28/03/2017, devidamente inscrita no CNPJ 27.402.741/0001-55, ora altera seu registro de Empresário a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO EIRELI
I. T. ARAUJO EIRELI
CNPJ 27.402.741/0001-55

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **I. T. ARAUJO EIRELI**, com sede na Rua Cafeteira, nº 08, Complemento Letra, A, Vila Primo – Buriticupu – MA, CEP 65393-000, podendo, qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ATIVIDADES SECUNDARIAS: 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 104.500,00 (Cento e Quatro mil e quinhentos reais)**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular **ITAMAR TELES ARAUJO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO EIRELI
I. T. ARAUJO EIRELI
CNPJ 27.402.741/0001-55

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Buriticupu - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI. O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

Buriticupu – MA, 11/02/2021

ITAMAR TELES ARAUJO



Nº FOLHAS 540
Nep

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. T. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
83782192320	ITAMAR TELES ARAUJO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 12:32 SOB Nº 20210212292.
PROTOCOLO: 210212292 DE 15/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101035797. CNPJ DA SEDE: 27402741000155.
NIRE: 21600145350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
I. T. ARAUJO EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Nº FOLHAS 544
Me

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. T. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
83782192320	ITAMAR TELES ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 12:32 SOB N° 20210212292.
PROTOCOLO: 210212292 DE 15/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101035797. CNPJ DA SEDE: 27402741000155.
NIRE: 21600145350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
I. T. ARAUJO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Nº FOLHAS 542
Nej

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa I. T. ARAUJO EIRELI consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
83782192320	ITAMAR TELES ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 12:32 SOB Nº 20210212292.
PROTOCOLO: 210212292 DE 15/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101035797. CNPJ DA SEDE: 27402741000155.
NIRE: 21600145350. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
I. T. ARAUJO EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NO. FOLHAS 543


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.402.741/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2017
NOME EMPRESARIAL I. T. ARAUJO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO MIX DAVI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R CAFETEIRA	NÚMERO 08	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 65.393-000	BAIRRO/DISTRITO VILA PRIMO	MUNICÍPIO BURITICUPU	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ITAMAR_TELES@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8514-9008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/02/2021** às **09:03:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
  CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Nº FOLHAS 544
Mg

Nº FOLHAS 545
Myp

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE (Sede) 21600145350	CNPJ 27.402.741/0001-55	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/03/2017	Início de Atividade 28/03/2017	
Endereço Completo Rua CAFETEIRA, Nº 08, LETRA A VILA PRIMO - Buriticupu/MA - CEP 65393-000				
Objeto ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS CNAE 4712100 ATIVIDADES SECUNDARIAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS CNAE 4723700 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL CNAE 4744099				
Capital R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)				
Titular				
Nome ITAMAR TELES ARAUJO	CPF 837.821.923-20	Administrador S	Início do Mandato 28/03/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador				
Nome ITAMAR TELES ARAUJO	CPF 837.821.923-20	Início do Mandato 17/04/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento				Situação ATIVA
Data 27/01/2021	Número 20210137070	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/02/2021, às 13:00:04 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **A3B2JKVB**.



MAC2101007700

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

Nº FOLHAS 547
Muj

Nº FOLHAS 548
Ulf

Nº FOLHAS 549
Uy